



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



Resposta ao Questionamento Efetuado pela empresa Construtora Israel.

Em atendimento à sua solicitação para esclarecimento, vimos por meio da presente, prestar as informações solicitadas.

Quanto ao volume previsto para ser coletado, qual seja 5460 toneladas por mês, trata-se de estimativa baseada em uma série de fatores. O Manual de Gerenciamento Integrado, elaborada pelo Governo Federal, aponta como referencia de cálculo a fórmula de KG/hab./dia., sendo a média 0.6KG/hab/dia.

O manual do governo federal destaca que *“para se avaliar corretamente a projeção de geração de lixo per capita é necessário conhecer a população residente, bem como a população flutuante, principalmente nas cidades turísticas, quando esta última gera cerca de 70% a mais de lixo que a população normal.”*

Para estimar o quantitativo foram considerados outros fatores como o turismo religioso que atrai grande número de visitantes, elevando significativamente a geração de resíduos em períodos específicos, e o fato que o Município presta serviço de coleta de lixo comercial e industrial e não apenas a domiciliar.

O código de posturas Municipal faculta o recolhimento dos resíduos produzidos por comércio e indústrias à Prefeitura Municipal e, por essa razão, os volumes recolhidos são aqueles que foram estimados.

Esclareça por fim que a estimativa não tem o condão de restringir a competição, uma vez que mais de uma dezena de empresas estão aptas a prestar o serviço no Município. Ao contrário do que alega o impugnante somente foi exigido um único atestado de capacidade técnica de modo a possibilitar a participação do maior número de empresas.

Atenciosamente,

Santa Luzia, 29 de abril de 2019.


Silvia Angela da Conceição
Mat. 2209
Dep. de Licitação

Silvia Angela da Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitação